



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICO 00564/2021-8

ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)

PERÍODO: 1º Quadrimestre de 2021

UNIDADE GESTORA: 012E0700001 - Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

RESPONSÁVEL: ENIVALDO EUZEBIO DOS ANJOS

C.P.F.: 562.520.487-04

Pelo presente Termo de Notificação Eletrônico, fica o responsável acima identificado **NOTIFICADO** do **ALERTA** emitido ao Poder Executivo Municipal de Barra de São Francisco, conforme disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), pelo fato de o jurisdicionado ter ultrapassado o(s) limite(s) abaixo relacionado(s), com base nas prestações de contas mensais referentes ao 1º Quadrimestre de 2021 do sistema CidadES, como demonstrado no(s) quadro(s) a seguir:

| Limite de Despesa com Pessoal - Executivo | Valor |
|--|----------------|
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Pessoal – RCL Ajustada | 124.626.806,26 |
| Despesa Total com Pessoal – DTP | 62.063.538,65 |
| % da Despesa Total com Pessoal – DTP sobre a RCL Ajustada | 49,79 |
| Limite Máximo (54% da RCL)(Incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) | 67.298.475,38 |
| Limite Prudencial (51,3% da RCL)(Parágrafo único, Art. 22-LRF) | 63.933.551,61 |
| Limite Para Alerta (48,6% da RCL) (inciso II, § 1º, do art. 59 da LRF) | 60.568.627,84 |

Descumprimento do Limite de Alerta

Informamos que, com base nos arts. 26 e 27 da Instrução Normativa TC 68/2020, após a geração deste Termo de Notificação Eletrônico, todas as funcionalidades referentes à Prestação de Contas Mensal (PCM) e à Prestação de Contas Anual (PCA) do CidadES ficarão desabilitadas para essa Unidade Gestora, sendo a ciência do termo condição necessária para restabelecer as funcionalidades do sistema.

Vitória, 31 de maio de 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO